

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/01/2024
PÁGINA 26- 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1147 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR, NAS COMISSÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NOS DEPMANS/ COOMAN/DIRM, processos SEI: 170002/000154/20, 170002/000134/20, 170002/000184/20, 170002/000193/20, 170002/000170/20, 170002/000127/20, 170002/003090/21, 170002/003137/21 E E-17/002/003.154/2014.

Processo nº SEI-170002/001022/2023.

Onde se lê:

PORTARIA EMOP Nº 1147 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023

Leia-se:

PORTARIA EMOP Nº 1157 DE 05 DE JANEIRO DE 2024
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2024

Id: 2538376

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 04.01.2024**DESIGNA**, a contar de 29.12.2023, os servidores: **ALAN MORAES SOARES**, Engenheiro, ID. Funcional nº 5108627-1 e **CELSO BRUNO FARIA JUNIOR**, Engenheiro, ID. Funcional nº 5143037-1, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000074/2022, a favor da JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA., relativo ao Contrato nº 064/2023. Processo nº SEI-330032/000171/2024.

Id: 2538410

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 05.01.2024**DESIGNA**, a contar de 18.12.2023, os servidores abaixo relacionados, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000063/2023, a favor da FARAÓ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, relativo a ATA 014/2023. Processo nº SEI-460003/000063/2023.

avaliação de ameaças reais e oportunidades na esfera do poder regulatório, basicamente orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar o tomador de decisão, o planejamento e execução de uma política regulatória e das ações para prevenir, prevenir e evitar atos que atentem à prestação do serviço público;

- que produto final da unidade de inteligência é um conhecimento confiável para o usuário, desenvolvido através de metodologia específica, para auxiliar a tomada de decisão no âmbito da agência;

- que através da atividade de inteligência será possível desenvolver a capacidade institucional reguladora na dimensão de mecanismos de controle, gestão de riscos e análise de impacto regulatório;

- que a criação e a reorganização da unidade de Inteligência Regulatória não implica aumento de despesas;

RESOLVE:**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa cria a Unidade de Inteligência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, vinculada à Presidência, em consonância com as suas finalidades e características técnicas.**Parágrafo Único** - A criação da Unidade de Inteligência não importa que aumento de despesa.**Art. 2º** - São competências da Unidade de Inteligência Regulatória: I- assessorar a Presidência, o Conselho-Diretor e os órgãos técnicos da AGENERSA, nos assuntos pertinentes a Atividades de Inteligência; II - planejar, dirigir e executar as atividades de inteligência no âmbito da AGENERSA, como monitoramento de dados, cruzamento de dados, gestão do conhecimento, análise de risco, estabelecendo novos canais de informação.

III- planejar ações relativas à obtenção e integração de dados e informações com a finalidade de produzir conhecimentos necessários ao assessoramento do tomador de decisão;

IV - produzir conhecimentos, oportunos e pertinentes, constante de Plano de Ação, Diretrizes e Planejamento Estratégico, previamente aprovado ou por determinação do Conselho-Presidente;

V- manter o Conselho-Presidente e demais Conselheiros informados sobre possíveis ações adversas de seu conhecimento que venham a ter impacto na atividade regulatória;

VI - atualizar as normatizações da atividade de Inteligência, mantendo-a permanentemente integrada com a agência de inteligência central e demais agências do Sistema de Inteligência do Estado do Rio de Janeiro;

VII - assessorar na elaboração de mecanismos de controle, gestão de riscos e análise de impacto regulatório, buscando desenvolver a capacidade institucional reguladora;

VIII - elaborar análises de risco que possam impactar no resultado das concessões, buscando a estabilidade das relações e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, evitando prejuízos para as empresas e aumento de tarifas para os usuários;

IX - auxiliar o Conselho-Diretor no gerenciamento de crises relacionadas à prestação serviço público e atividade regulatória;

X- exercer a atividade de segurança orgânica da agência;

XI- gerir o conhecimento gerado pela agência, armazenando, gerenciando e compartilhando.

XII- exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho-Presidente

Art. 3º - A Unidade de Inteligência tem como objetivo facilitar o exercício do poder regulatório, com a produção de conhecimentos, a fim de contribuir com os órgãos técnicos no monitoramento, controle e fiscalização das concessões e permissões de serviços públicos.**Art. 4º** - Caberá ao Conselho-Presidente designar o(s) servidor(es) que integrarão a Unidade de Inteligência, que será dirigida por 01 (um) Assessor Chefe que será auxiliado por Assistentes Especializados.**Art. 5º** - Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Conselho-Diretor, observadas as disposições da Lei Estadual nº 4.556 de 6 de junho de 2005 e seu Regulamento, e demais normas pertinentes à matéria.**Art.6º** - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024
RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente**RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA**
Conselheiro**VLADIMIR PASCHOAL MACEDO**
Conselheiro**JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO**
Conselheiro

Id: 2538543

	Nome:	Id. Funcional:
GESTOR	GLEICE D'LRDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	5104654-7
GESTOR	JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DIRETOR DA DOC II)	5116346-2
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	4373579-7
FISCAL	ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (CHEFE DA 1ª ROC)	5128925-3
FISCAL	GABRIELA DA ROCHA RITER (CHEFE DA 3ª ROC)	5137899-0
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (CHEFE DA 6ª ROC)	4316706-3
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	5121788-0
FISCAL	WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	4373490-1
FISCAL	RENATO CORREIA DE MEDEIROS (CHEFE DA 19ª ROC)	4437557-3
FISCAL	RENATO MELLO PAES LEME (ASSESSOR DA DOC III)	5128443-0
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (CHEFE DA 4ª ROC)	5121810-0
FISCAL	ROSANE MENDES LOMAR (CHEFE DA 7ª ROC)	4373672-6
FISCAL	HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE (CHEFE DA 9ª ROC)	5112523-4
FISCAL	CELSO BRUNO FARIA JUNIOR (CHEFE DA 14ª ROC)	5143037-1
FISCAL	ALAN MORAES SOARES (CHEFE DA 15ª ROC)	5108627-1
FISCAL	MARCELO NEVES SENNA (CHEFE DA 16ª ROC)	5142448-7
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (CHEFE DA 20ª ROC)	5121810-0
FISCAL	FERNANDO MARTINS ASSAFIN (SUPERINTENDENTE DOC II)	5119900-9
FISCAL	DORIEL DA FONSECA GOMES (ENGENHEIRO DA 2ª ROC)	4373484-7
FISCAL	FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (CHEFE DA 5ª ROC)	5129584-9
FISCAL	ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO (CHEFE DA 8ª ROC)	2847745-6
FISCAL	RENATO ALVES ROMERO (CHEFE DA 11ª ROC)	4373778-1
FISCAL	ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12ª ROC)	4373228-3
FISCAL	PAULO GIOVANI ESTELLETT LIMA (CHEFE DA 17ª ROC)	5116810-3
FISCAL	EDUARDO CABRAL NAEGELE (CHEFE DA 18ª ROC)	5106494-4

Id: 2538411

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para gerir e fiscalizar o Convênio nº 65350941/2023, que tem por objeto estabelecer parceria entre a SE-ENEMAR, SEDEICS e o MUNICÍPIO DE CABO FRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos, com a finalidade de implementar o projeto "QUALIFICA JÁ", que consiste no oferecimento de cursos de capacitação profissional às pessoas com Ensino Fundamental II completo em busca do primeiro emprego e renovar os certificados vencidos dos profissionais das áreas industriais nos setores de petróleo gás/energia no Município de Cabo Frio, em conformidade com o dispositivo no inciso III do art. 58 e, §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**Art. 2º** - Os servidores designados para gerir e fiscalizar o Convênio nº 65350941/2023, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, são:

I - Gestor Titular: Sérgio Coelho - Superintendente de Energias Limpas da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, ID. Funcional nº 511178-78.

II - Gestor Substituto: Hugo Rodrigues Aguiar - Superintendente de Óleo e Gás, ID. Funcional nº 51156440.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos gestores do Convênio nº 65350941/2023 não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024

HUGO LEAL

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

Id: 2538419

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO -DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 112 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE
INTELIGÊNCIA REGULATÓRIA.**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem o art. 4º, inciso X, e o parágrafo único do art. 6º ambos da Lei Estadual nº 4.556, de 6 de junho de 2005, e tendo-se em vista o que consta do Processo Administrativo n. SEI-220007/000596/2022.**CONSIDERANDO:**

- as novas concessões do Saneamento Básico e sua importância para cumprimento do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que determina a universalização do fornecimento de água potável e da coleta e tratamento de esgotos;

- a importância das concessões de Distribuição de Gás canalizado, assim como a Lei nº 14.134/2021 que trata da Nova Lei do Gás;

- que para o sucesso da regulação desses serviços importante se torna a existência de um órgão exclusivo de inteligência responsável pela obtenção, análise de dados e informações, a fim de avaliar fatores de riscos que possam impactar no resultado das concessões e com isso implicar em aumento de tarifas para os usuários;

- que a estrutura da AGENERSA passa a contar com a atividade de Inteligência Regulatória, hierarquicamente subordinada ao titular máximo da Entidade;

- que a atividade de inteligência é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificação, acompanhamento e

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEENEMAR Nº 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 63776136/2023.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e o que consta no Processo nº SEI-480001/000706/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para gerir e fiscalizar o Convênio nº 63776136/2023, que tem por objeto estabelecer parceria entre a SE-ENEMAR, SEDEICS e o MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, com a finalidade de implementar o projeto "QUALIFICA JÁ", que consiste no oferecimento de cursos de capacitação profissional às pessoas com Ensino Fundamental II completo em busca do primeiro emprego e renovar os certificados vencidos dos profissionais das áreas industriais nos setores de petróleo gás/energia no Município de Cardoso Moreira, em conformidade com o dispositivo no inciso III do art. 58 e, §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**Art. 2º** - Os servidores designados para gerir e fiscalizar o Convênio nº 63776136/2023, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, são:

I) Gestor Titular: Sérgio Coelho - Superintendente de Energias Limpas da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, ID. Funcional nº 511178-78.

II) Gestor Substituto: Hugo Rodrigues Aguiar - Superintendente de Óleo e Gás, ID. Funcional nº 51156440.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos gestores do Convênio nº 63776136/2023 não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024

HUGO LEAL

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

Id: 2538418

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEENEMAR Nº 34 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 65350941/2023.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e o que consta no Processo nº SEI-480001/000779/2023;

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA
DE 08/07/2023**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.989/2018, e tendo em vista o que consta do Decreto Estadual nº 48.449/2023 e no Processo nº SEI-430001/002444/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, FERNANDO MALHEIROS DOS SANTOS JUNIOR. ID. 5137708, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas funções, representar a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2538529

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.780, de 31 de outubro de 2023, o que consta no Processo nº SEI-510001/000065/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública especialmente designados, e

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração que altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2023, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

GESTOR:
- Rafael Pinheiro Pimenta, Assistente III, Identidade Funcional: 50297082.

SUPLENTE:
- Thiago Gonçalves Pereira, Coordenador, Identidade Funcional: 5116746-8;

FISCAIS:
- Vitor Navarro Contreira, Ajudante I, Identidade Funcional: 5126202-9;
e
- Vanessa da Conceição Freixo, Coordenadora, Identidade Funcional: 4400366-8.
SUPLENTE:
- Rosângela Gonçalves de Oliva Coelho, Assessora, Identidade Funcional: 4206703-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS Secretário de Estado das Cidades
Id: 2538562

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATOS DA ACESSORA ESPECIAL
DE 08/01/2024

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022 e à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG nº 01, de 16 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-140001/024971/2023, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 052/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços, por demanda, de emissão de Certificados Digitais, Pessoa Física - tipo A3 com Token, referente ao item 1 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 25/2023, composta pelos membros a seguir:

GESTORES TÉCNICOS:
SIMONE DE JESUS DO CARMO - ID nº 50849778
ALEXANDRO RIBEIRO SÁ - ID 99992043 (substituto)

FISCAIS:
JEANE FARINAZZO DE ALMEIDA - ID nº 5695350
WILLIAM SANTANA PEREIRA - ID nº 50883755
JENNIFER DE MORAIS LIMA - ID nº 99992159

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022 e à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG nº 01, de 16 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-

140001/024971/2023, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 052/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços, por demanda, de emissão de Certificados Digitais, Pessoa Física - tipo A3 em nuvem, referente ao item 2 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 25/2023, composta pelos membros a seguir:

GESTORES TÉCNICOS:
SIMONE DE JESUS DO CARMO - ID nº 50849778
ALEXANDRO RIBEIRO SÁ - ID 99992043 (substituto)

FISCAIS:
JEANE FARINAZZO DE ALMEIDA - ID nº 5695350
WILLIAM SANTANA PEREIRA - ID nº 50883755
JENNIFER DE MORAIS LIMA - ID nº 99992159

Id: 2538328

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 09.01.2024

TORNA SEM EFEITO o Ato de 22.12.2023, publicado no D.O. de 27.12.2023, que nomeou **MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 20351941, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Augusto Henrique Pereira de Sousa Werneck Martins. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

TORNA SEM EFEITO o Ato de 22.12.2023, publicado no D.O. de 27.12.2023, que nomeou **AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19218524, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Livia dos Santos Sena. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

TORNA SEM EFEITO o Ato de 22.12.2023, publicado no D.O. de 27.12.2023, que exonerou, a pedido, **AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19218524, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Livia dos Santos Sena. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

NOMEIA MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 20351941, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.787 de 01/11/2023, com validade a contar de 08 de janeiro de 2024. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

Id: 2538510

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.12.2023
PÁGINA 45 - 3ª COLUNA

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.

PROCESSO Nº SEI-140001/000506/2023.

Art.1º -

Onde se lê:

Nome	Lotação Atual	Lotação Alterada	Validade
MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	PG15 - SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	31/01/2024
AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS	PG15 - SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	PG15 - SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	31/01/2024

Leia-se:

Nome	Lotação Atual	Lotação Alterada	Validade
MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	PG15 - SEDCON - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	08/01/2024
AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS	PG15 - SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	PG15 - SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	28/12/2023

Id: 2538511

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 09.01.2024

EXONERA, a pedido, **VÍTOR FERREIRA SOEIRO**, Id. Funcional nº 42458404, com validade a contar de 02 de janeiro de 2024, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-030029/016011/2023.

NOMEIA SERGIO HENRIQUE BAPTISTA para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Vítor Ferreira Soeiro. Processo nº SEI-030029/016011/2023.

Id: 2538524

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 140/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S. LTDA.

OBJETO: Contratação de auditor independente que ateste, sob sua responsabilidade, a adequação do demonstrativo de cálculo dos indicadores Econômico-Financeiros aos parâmetros e aos índices referenciais mínimos previstos no art. 5º, Decreto nº 11.598/23.

PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023113/2023 (Dispensa de Licitação- DL N. 006/2023 DPR).

Id: 2538487

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 203/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 70.688,00 (setenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E12/800.335/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 680/2020).

Id: 2538481

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 08 ao Contrato CEDAE nº 007/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
OBJETO: A renovação do prazo contratual e o preço unitário do produto fornecido passa de R\$ 1,635 (um real e seiscentos e trinta e

cinco milésimos de real) para R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato inicial para R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais).

PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR: R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões).
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019).

Id: 2538482

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 132/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.125/2021 (Pregão Eletrônico - PE 645/2021).

Id: 2538483

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 133/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.125/2021 (Pregão Eletrônico - PE 645/2021).

Id: 2538484

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 009/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a QUIMREAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
OBJETO: A renovação do prazo contratual e o preço unitário do produto fornecido passa de R\$ 1,635 (um real e seiscentos e trinta e cinco milésimos de real) para R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato inicial para R\$ 28.256.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR: R\$ 28.256.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil).
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019).

Id: 2538485

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 008/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SUALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: A renovação do prazo contratual e o preço unitário do produto fornecido passa de R\$ 1,635 (um real e seiscentos e trinta e cinco milésimos de real) para R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato inicial para R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais).
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR: R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões).
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019).

Id: 2538486

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

A DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO - DSG ratifica o Relatório do Pregoeiro (61677602) e considerando o Parecer Jurídico (64530944) e o Relatório do Compliance (64701778) impõe a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 2 (dois) anos, em desfavor de G FERREIRA LOPES LTDA - 14.834.598/0001-29 e GUILHERME FERREIRA LOPES - 041.687.067-88. Processo nº SEI-150001/023379/2023.

Id: 2538429

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

A DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO - DSG ratifica o Relatório do Pregoeiro (59917862) e considerando o Parecer Jurídico (62278311) e o Relatório do Compliance (62363706) impõe a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 2 (dois) anos, em desfavor de RAY TECH SOLUÇÕES EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA - 21.366.890/0001-20 e CARLOS EDUARDO SMITH - 080.839.907-10. Processo nº SEI-150001/021147/2023.

Id: 2538430

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

A DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO - DSG ratifica o Relatório do Pregoeiro (63673435) e considerando o Parecer Jurídico (64510358) e o Relatório do Compliance (64616397) impõe a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 2 (dois) anos, em desfavor de RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO (Nome fantasia: RFN MATERIAIS E SERVIÇOS) - CNPJ 20.760.053/0001-18 e RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO - CPF 075.016.657-61. Processo nº SEI-150001/024627/2023.

Id: 2538431

